



Av. Augusto Severo, nº 84, 2 andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040  
Telefone: 2105-0453 - <http://www.ans.gov.br>

Ofício-Circular nº: 3/2018/ COTEC/GEIRS/DIRAD-DIDES/DIDES

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018.

Assunto: **Prorrogação de prazos – Instabilidade do PERSUS – Impugnação ao ABI 68º.**

Prezados Senhores,

A partir da vigência da RN nº 358 e da IN nº 54 e alterações, que dispõem sobre os procedimentos administrativos físico e híbrido de ressarcimento ao SUS, foi implantado, em 06/01/2015, o serviço de protocolo eletrônico de impugnações e recursos – Protocolo Eletrônico de Ressarcimento ao SUS (PERSUS).

Muito embora tenha sido concedido o prazo de 30 dias para impugnar, nos termos do art. 21 da citada Resolução, observaram-se algumas dificuldades para a conclusão dos protocolos em razão de instabilidades no sistema.

Dessa forma, com a finalidade de se evitar qualquer prejuízo à ampla defesa e ao contraditório, a Diretoria de Desenvolvimento Setorial, nos termos do parágrafo 2º do art. 25 da IN nº 54/2014, decidiu prorrogar o prazo de protocolo de impugnação até o **dia 06/06/2018**, sendo este o último dia para protocolo em relação ao 68º Aviso de Beneficiário Identificado (ABI).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FREIRE DE ARAUJO, Gerente-Executivo(a) de Integração e Ressarcimento ao SUS**, em 27/04/2018, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR, Diretor(a) de Desenvolvimento Setorial**, em 03/05/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6599159** e o código CRC **D1CFA0C8**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33910.012762/2017-00

SEI nº 6599159